



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 617/2023.

EMENTA: Fica Denominado de Rua **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com Início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, localizadas na Serra do jardim, Zona Rural deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com inicio no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, localizada na Serra de Jardim, zona rural deste município.

Art. 2º As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 10 de novembro de 2023.

RENATO LIMA DE SALES
Preito Municipal